



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a solicitação do servidor Dimas Baía de Castro Filho, matrícula 24.686-4, para participar da "Missão Estratégica de Altos Estudos sobre Justiça, Controle e Governança", a realizar-se no período de 6 a 9 de setembro de 2026, em Antígua/Guatemala;

CONSIDERANDO o Parecer Pedagógico nº 124/2026 (1017306), que se manifesta pela pertinência pedagógica da solicitação;

CONSIDERANDO as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 26.003462-2;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 173/2026 (Doc. 1018069), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 01 (uma) inscrição destinada ao servidor Dimas Baía de Castro Filho, para participação da "Missão Estratégica de Altos Estudos sobre Justiça, Controle e Governança", a realizar-se no período de 6 a 9 de setembro de 2026, conforme informações constantes no Processo SEI nº 26.003462-2, em favor da empresa **Da Silva Alves Consultoria em Gestão Governamental Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 10.370.580/0001-62, pelo valor total de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2026-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 48.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 23/07/2026, às 12:40, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1019828** e o código CRC **ACFA99AE**.